



ANEXO II – REQUISITOS DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS - PERFIS GENÉRICOS (CONSULTOR E INSTRUTOR)

CONSULTOR

I. DEFINIÇÃO

É aquele vinculado à empresa cadastrada, ou cadastrado como pessoa física, que elabora, desenvolve, implanta e executa projetos e/ou estudos, dentro da sua área de conhecimento, grupos setoriais de interesse e territórios de atuação, junto à entidade contratante ou à sua clientela, para os quais se habilitou.

II. RESPONSABILIDADES

Elaborar, desenvolver e implantar metodologias de intervenção junto às empresas indicadas pela entidade contratante, e/ou elaborar estudos, de acordo com as necessidades específicas dos clientes, identificadas em diagnóstico prévio.

III. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Atender à entidade demandante ou seus clientes como consultor credenciado da entidade contratante.
- Apresentar relatórios e demais documentos a fim de cumprir os procedimentos estabelecidos pela entidade contratante na realização das consultorias.
- Realizar levantamento / diagnóstico da situação atual dos clientes a serem atendidos.
- Propor projeto / plano de ação para solução das necessidades detectadas junto aos clientes.
- Utilizar as ferramentas e metodologias desenvolvidas pelas áreas técnicas, oferecidas aos clientes da entidade contratante.

IV. CONHECIMENTOS TÉCNICOS

Federação
das Indústrias
do Estado
de Sergipe

Av. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 – Edf. “Albano Franco”
Centro Administrativo “Dr. Augusto Franco”
Bairro Capucho – Aracaju – Sergipe – CEP 49081-015
Tel. (79) 3226-5039 – Fax (79) 3226-7493
E-MAIL: fies@se.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
De Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi



- Conhecimento específico em sua área de atuação e setor prioritário.
- Conhecimento em ferramentas de planejamento, elaboração, execução e administração de projetos.
- Conhecimento sobre técnicas de negociação.
- Conhecimentos de informática, como usuário.

V. COMPETÊNCIAS (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que estabelecem as condições necessárias para atuação).

- Capacidade de comunicação; capacidade de visão e atuação sistêmica; capacidade de liderança; capacidade de negociação; capacidade de promover ambientes cooperativos; capacidade de desenvolver relacionamento interpessoal e institucional; capacidade de promover e implementar mudanças e soluções inovadoras que atendam às necessidades dos clientes; capacidade de articular e mobilizar grupos com foco no desenvolvimento econômico sustentável;
- Bom relacionamento na comunidade (instituições da demanda e da oferta); bom conhecimento da oferta tecnológica regional; conhecimento da cadeia produtiva regional; aptidão para identificar oportunidades de melhoria nas empresas; ter disponibilidade para participação em reuniões e seminários; ter disponibilidade para, caso indicado pela entidade contratante, participar de repasse metodológico; capacidade de gerar confiança nos empresários; contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria contínua da metodologia de trabalho.

VI. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Desejável Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação na área de atuação.



INSTRUTOR

I. DEFINIÇÃO

É o profissional vinculado à empresa cadastrada, ou cadastrado como pessoa física, pela entidade contratante para ministrar cursos, seminários e palestras em temas ligados às áreas de conhecimento, setores prioritários e territórios de atuação aos quais se habilitou.

II. RESPONSABILIDADES

Ministrar cursos, proferir palestras e realizar seminários com o objetivo de capacitar estagiários, gestores, futuros empresários, empresários formais e informais já estabelecidos e suas equipes.

III. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Utilizar das ferramentas e das metodologias para cursos, seminários ou palestras, desenvolvidas pelas áreas técnicas, adequando a linguagem à realidade da clientela.
- Apresentar relatórios, listas de presença e demais documentos a fim de cumprir os procedimentos estabelecidos pela entidade contratante na realização dos eventos.
- Atender a entidade contratante ou entidades parceiras como professor, instrutor ou palestrante credenciado da entidade contratante.

IV. CONHECIMENTOS TÉCNICOS

- Conhecimentos específicos em sua área de conhecimento e setor prioritário.
- Técnicas de apresentação e utilização de recursos didáticos.
- Conhecimento de dinâmicas de grupo.
- Técnicas de dicção e oratória.

V. COMPETÊNCIAS (conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que estabelecem as condições necessárias para atuação).

Federação
das Indústrias
do Estado
de Sergipe

Av. Carlos Rodrigues da Cruz, 826 – Edf. “Albano Franco”
Centro Administrativo “Dr. Augusto Franco”
Bairro Capucho – Aracaju – Sergipe – CEP 49081-015
Tel. (79) 3226-5039 – Fax (79) 3226-7493
E-MAIL: fies@se.senai.br

SESI
Serviço Social
da Indústria

SENAI
Serviço Nacional
De Aprendizagem
Industrial

IEL
Instituto
Euvaldo
Lodi



- Capacidade de comunicação; capacidade de visão sistêmica dos processos de ensino e aprendizagem; capacidade de liderança; capacidade de negociação; capacidade de promover ambientes cooperativos; capacidade de desenvolver relacionamento interpessoal.
- Bom relacionamento na comunidade (instituições da demanda e da oferta); bom conhecimento da oferta tecnológica regional; conhecimento da cadeia produtiva regional; aptidão para identificar oportunidades de melhoria nas empresas; ter disponibilidade para participação em reuniões e seminários; ter disponibilidade para, caso indicado pela entidade contratante, participar de repasse metodológico; capacidade de gerar confiança nos empresários; contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria contínua da metodologia de trabalho.

VI. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

- Desejável curso de aperfeiçoamento ou pós-graduação na área de atuação.